



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 71ª Sessão Ordinária, de 4 de setembro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, às **16:11**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Alessandra Gontijo do Amaral**; e **Carlos Augusto Tôres Nobre**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhor e Senhora Desembargadores Eleitorais **Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior** e **Ana Cláudia Veloso Magalhães**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 71ª (septuagésima primeira) Sessão Ordinária, de 4 de setembro de 2024. Em seguida, submeteu à aprovação do Pleno as seguintes atas de sessões plenárias: Ata da 68ª Sessão Ordinária, de 29 de agosto de 2024; Ata da 69ª Sessão Ordinária, de 2 de setembro de 2024; e Ata da 70ª Sessão Ordinária, de 3 de setembro de 2024. O Tribunal Pleno, à unanimidade, **aprovou** as atas mencionadas.

Na sequência, o Presidente da Corte iniciou os julgamentos pelos processos para os quais havia pedidos de sustentação oral presencial.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600185-47.2024.6.09.0047

ORIGEM: NOVA ROMA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO
ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

RECORRENTE: MOZIANE FERREIRA SANTIAGO

ADVOGADO: DIEGO ALBERTO SEVILHA LIMA - OAB/GO 57749

ADVOGADO: JOAO HELIO LIMA NETO - OAB/GO 45611

ADVOGADA: LUANA RODRIGUES NASCIMENTO - OAB/GO 44452

ADVOGADA: MARIANA CAVALCANTE DOURADO - OAB/GO 70000

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA
(PSDB/CIDADANIA) - NOVA ROMA - GO

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA
(PSDB/CIDADANIA)

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar
provimento ao recurso eleitoral, mantendo-se a sentença
que indeferiu o requerimento de registro de candidatura
de Moziane Ferreira Santiago, nos termos do voto do
relator.**

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600007-67.2024.6.09.0025

ORIGEM: MAIRIPOTABA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS
AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

RECORRENTES: ADEMIR ANTONIO DE SOUSA

BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA

ORESTES PEREIRA FILHO

RENATA BATISTA TELES

ADVOGADO: EDSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR - OAB/GO
16312

RECORRIDO: UNIAO BRASIL DE MAIRIPOTABA GOIAS

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

**SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Leonardo de Oliveira
Pereira Batista fez sustentação oral em nome do**

recorrido UNIÃO BRASIL DE MAIRIPOTABA GOIÁS.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reformar a sentença e julgar improcedente o pedido de condenação de Bruno Pereira de Oliveira e manter a condenação dos demais recorrentes, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600157-21.2024.6.09.0034

ORIGEM: ANICUNS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: ANIELCA ARIANNE SILVA

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

RECORRIDO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - DE ANICUNS

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome do recorrido DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - DE ANICUNS.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600473-79.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrente Diego Vaz Sorgatto.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto, para reformar a sentença e afastar a multa aplicada, nos termos do voto da relatora.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600131-07.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: PODIUM CONSULTORIA, MARKETING, PESQUISAS E EDITORACAO LTDA

ADVOGADO: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO 27105

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

RECORRIDA: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB CIDADANIA)

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600064-48.2024.6.09.0102

ORIGEM: PIRANHAS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL DE PIRANHAS

ADVOGADO: DOUGLAS NUNES ALMEIDA - OAB/GO 44240

RECORRIDO: FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO 8198

ADVOGADA: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer

do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter a sentença, pois não configurada propaganda eleitoral antecipada irregular a incidir a multa prevista no § 3º do art. 36 da Lei nº 9.504/1997, nos termos do voto da relatora.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600078-91.2024.6.09.0050

ORIGEM: URUAÇU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: SILDEMAR CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADA: AMANDA MARIANA COUTO DE SIQUEIRA - OAB/GO 51345

RECORRIDO: DIRETORIO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB MUNICIPAL - URUACU/GO

ADVOGADA: MARIANA MARANHÃO CARDOSO - OAB/GO 47221

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600174-34.2024.6.09.0074

ORIGEM: SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDO: ROBERTO JOAO DE OLIVEIRA

ADVOGADA: LUCIANA ARAUJO XAVIER - OAB/GO 39282

ADVOGADO: MARCELO DIAS PACHECO - OAB/GO 59125

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600291-29.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: ELDER GALDINO PEREIRA

RECORRENTE: SERVILIO BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

ADVOGADA: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

RECORRIDO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO/PMDB DE CATALÃO

ADVOGADA: JHOSY ALVES BORGES - OAB/GO 65231

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrido DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO/PMDB DE CATALÃO.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, para tão-somente excluir as sanções de R\$40.000,00 e de R\$10.000,00 impostas aos recorrentes por descumprimento da ordem liminar, mantendo a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aplicada a cada um, Elder Galdino Pereira e Servílio Borges dos Santos, com fundamento no artigo 36, §3º, da Lei nº 9.504/1997, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600032-68.2024.6.09.0029

ORIGEM: POSSE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL - POSSE/GO

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

ADVOGADO: GUSTAVO VALENTE BARBOSA - OAB/GO 68332

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: PAULO CEZAR KRAUSPENHAR

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2024, a doutora Maíce Janina Coelho de Andrade fez sustentação oral pelo recorrente Partido Social Democrático (PSD) - Órgão Provisório Municipal - Posse/GO. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo recorrido Paulo Cezar Krauspenhar. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela reforma da sentença e condenação do recorrido Paulo Cezar Krauspenhar. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 3/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 4/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600031-23.2024.6.09.0146

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: VIVIANE MADEIRA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

RECORRIDO: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN

ADVOGADO: WELMES MARQUES DA SILVA - OAB/GO 26052

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - COMISSAO PROVISORIA - GOIANIA/GO

DECISÃO: Na sessão do dia 3/9/2024, o doutor Bruno Aurelio Rodrigues da Silva Pena fez sustentação oral em nome da recorrente Viviane Madeira Gomes da Silva. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 4/9/2024, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso para manter integralmente a sentença de primeiro grau. Então, o presidente, desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, colheu os votos dos desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Ivo Favaro, que acompanharam o voto do relator. O presidente da Corte, também, acompanhou o voto do relator, e proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600064-06.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDO: SOLIDARIEDADE - LUZIANIA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2024, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do recorrente Diego Vaz Sorgatto. O relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, com a publicação do acórdão em sessão, se aprovado pelos demais Membros da Corte. O desembargador eleitoral Ivo Favaro acompanhou o voto do relator. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto divergente quanto ao valor da multa, que fixou em R\$10.000,00 (dez mil reais). Então, o presidente da Corte ouviu novamente o desembargador eleitoral Ivo Favaro, que manteve o voto acompanhando o relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 3/9/2024, o relator declarou que na sessão anterior o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior referiu um equívoco na fixação da multa, registrando que o órgão sentenciante mencionara na fundamentação a multa de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na parte dispositiva. Então, confirmou que não se tratava de erro material na fixação da multa, razão pela qual gostaria de fazer um ajuste no voto, alterando-o para dar parcial provimento ao recurso eleitoral e reduzir a multa fixada para o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Ao ensejo, o presidente da

Corte ouviu o desembargador eleitoral Ivo Favaro, que manteve o voto acompanhando o relator. O julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães. Os demais Membros da Corte aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 4/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603034-46.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

EMBARGANTE: FREDERICO FONSECA NASCIMENTO (ELEIÇÃO 2018 -DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

DECISÃO: Na sessão do dia 4/9/2024, o julgamento foi adiado pela relatora.

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603117-23.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: JOSE DAGOBERTO DE MENEZES VIDAL - OAB/GO 8586

LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

RAFAEL WALFREDO GONZAGA - OAB/GO 50721

INTERESSADOS: LAERCIO PEIXOTO FERRANTE

VILMAR DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

DECISÃO: Na sessão do dia 4/9/2024, o julgamento foi adiado pela relatora.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600281-43.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - REGIONAL -GOIÁS

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

INTERESSADA: VANESSA BARROS MACHADO

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

INTERESSADO: ISMAEL RAIMUNDO DE CARVALHO

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

INTERESSADO: DENES PEREIRA ALVES

ADVOGADAS: HELOISE ALEIXO RAMOS - OAB/GO 59086

NADYLA MARCELLA GOMES DE SOUSA - OAB/GO 56576

INTERESSADO: BRUNO DINIZ MACHADO

ADVOGADO: ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

INTERESSADO: DARLI BATISTA DE OLIVEIRA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em julgar aprovadas com ressalvas as contas do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Regional - Goiás, referentes ao Exercício Financeiro de 2022, nos termos do voto do relator.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600695-07.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: MARCIO ANTONIO FERREIRA BUENO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir a 1ª renovação da requisição do servidor Márcio Antônio Ferreira Bueno para a 134ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia, pelo período de 1º.11.2024 a 31.10.2025, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600688-

15.2024.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE CALDAS NOVAS GO

INTERESSADA: MARIA LUCIA DE ARAUJO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em indeferir o pedido de requisição da servidora Maria Lúcia de Araújo, com fundamento no artigo 5ª da Resolução TSE nº 23.523/2017, visto que não há correlação entre as atividades desenvolvidas no cargo de origem com as que serão desenvolvidas no Cartório Eleitoral, nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a tratar, às **17:34** foi **encerrada a 71ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 4 de setembro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 24/09/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 25/09/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0904842** e o código CRC **C2099DDF**.